



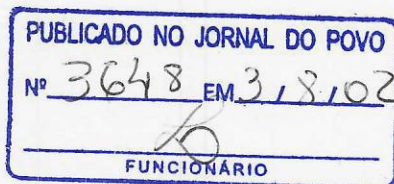
^{ok}
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



DECRETO Nº 401/2002

Súmula – Adita, retificando e ratificando, o Decreto nº 091/97 de 29 de abril de 1997.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **considerando** o Parecer nº 6976/02 da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado parte do art. 1º do Decreto nº 091/1997, o qual passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º. Fica aposentado por tempo de serviço, com proventos proporcionais, a partir de 29 de abril de 1997, o Sr. **FRANCISCO CAETANO RODRIGUES**, ocupante do cargo de **ENCANADOR**, no valor que importam em R\$ 221,44 (duzentos e vinte um reais, quarenta e quatro centavos), valor este equivalente à moeda da época..

Art. 2º. O Decreto nº 091/97 fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 02 de Setembro de 2002.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal